

**EDITAL 086/2025 – FALE/UFMG
SELEÇÃO UNIFICADA PARA BOLSISTAS
PROJETO LINGTEC**

FOMENTO À FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 02 (duas) vagas de bolsistas para atuação no projeto *LingTec: compartilhando saberes sobre linguagem e tecnologia em ambientes digitais*, no âmbito do EDITAL PROEX 02/2025 - FORMEX. Será selecionado 01 (um) estudante vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) e 01 (um) estudante de graduação, contemplado com bolsa na modalidade de Ação Afirmativa. Esta última é destinada exclusivamente a discentes que se enquadrem em ao menos um dos seguintes critérios: ingresso na UFMG por meio do sistema de cotas e/ou classificação socioeconômica pela FUMP; ser mãe com filho(a) matriculado(a) na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental da rede pública; ser travesti ou transexual; possuir deficiência; ser indígena ou quilombola; ou estar em situação de refúgio. As demais condições da seleção estão descritas a seguir.

1. Inscrições

1.1 As inscrições estarão abertas de 24 de julho a 01 de agosto de 2025, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/eeXUsysZcb5CH75M7>).

1.2 A seleção ocorrerá online, no dia 05 de agosto de 2025, a partir das 14h.

2. Requisitos para candidatura

2.1. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e Pós-graduação (POSLIN) da Letras da UFMG que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Boa redação em língua portuguesa e domínio da norma-padrão escrita;
- 2.1.2. Familiaridade com curadoria digital e/ou pesquisa de ferramentas educacionais;
- 2.1.3. Noções básicas de design gráfico e produção audiovisual;

3. Documentos exigidos

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- 3.1.1. Comprovante de matrícula e Histórico escolar atualizado;
- 3.1.2. Comprovante de carência da FUMP ou declaração de pertencimento ao público-alvo das ações afirmativas (pode ser uma declaração de próprio punho);
- 3.1.3. Apresentação em vídeo (link não listado no YouTube), com até 3 (três) minutos, explicando seu interesse em participar do projeto.

4. Processo seletivo

4.1. A seleção será composta por duas etapas:

- 4.1.1. Primeira etapa – Análise do histórico escolar e da apresentação em vídeo.
- 4.1.2. Segunda etapa – Entrevista individual com os candidatos selecionados na primeira etapa, com duração de até 10 minutos cada.

4.2. No dia 04/08/2025, será enviada por e-mail a lista de candidatos selecionados para a entrevista, com a ordem de apresentação e o link de acesso à videoconferência.

5. Recursos

5.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado.

5.2. Os recursos serão analisados pela banca responsável pela seleção e respondidos em até 5 (cinco) dias, com comunicação por e-mail.

6. Classificação e critérios de aproveitamento

6.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 pontos.

6.2 Os primeiros colocados ocuparão as vagas disponíveis, e os demais classificados poderão ser convocados, em caso de necessidade ou desistência.

6.3 Será respeitado o percentual mínimo de 10% das vagas para candidatos com deficiência.

7. Informações adicionais

7.1. O candidato selecionado deverá possuir conta corrente ativa em instituição bancária, sendo o único titular da conta.

7.2. As bolsas terão vigência até 31 de julho de 2026.

7.3. A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

7.4. As atividades desenvolvidas no projeto incluem:

7.4.1. Análise e avaliação de atividades didáticas;

7.4.2. Curadoria de ferramentas digitais;

7.4.3. Produção de conteúdo audiovisual;

7.4.4. Administração do site e redes sociais do projeto.

7.5. A participação na Jornada de Extensão da UFMG de 2026 será obrigatória para os(as) bolsistas.

7.6. Os valores das bolsas são:

7.6.1. R\$ 700,00 (setecentos reais) para a bolsa de graduação;

7.6.2. R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de complemento para a bolsa de pós-graduação.

8. Disposições finais

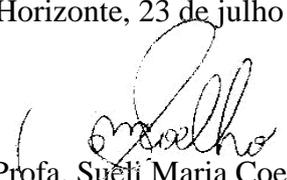
8.1. A bolsa será encerrada automaticamente em caso de desistência, desvinculação da UFMG ou desempenho insatisfatório, mediante avaliação da coordenação do CENEX.

8.2. O certificado de participação será concedido apenas após, no mínimo, um semestre completo de atuação no projeto.

8.3. Não poderão participar da seleção estudantes com matrícula trancada.

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela banca examinadora e/ou pela Câmara de Extensão da FALE/UFMG.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025


Profa. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras – UFMG

Profa. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.